

Vitória (ES), sexta-feira, 11 de Agosto de 2023.

## **RESOLVE:**

Indeferir a solicitação de autorização para a UNINTER, situada na Rua Silvio Avidos, nº. 1.049, Bairro São Silvano, município de Colatina-ES, funcionar como Polo de Apoio Presencial, com oferta do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, em Educação a Distância-EAD, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 131, Bairro Centro, Curitiba, PR, CNPJ nº. 02.261.854/0001-57.

Vitória, ES, 08 de agosto de 2023.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 08 de agosto de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1147096**

## **PORTARIA Nº 171-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

### **Institui a Comissão Intersetorial de Execução da Reorganização das Redes de Ensino - CIERRE.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Intersetorial de Execução da Reorganização das Redes de Ensino - CIERRE.

## **CAPÍTULO I** **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º** A CIERRE terá a seguinte composição:

- I** - 04 (quatro) Coordenadores, sendo eles:  
a) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação - SEPLA;  
b) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Estado de Articulação Educacional - SEAE;  
c) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Estado de Suporte à Educação - SESE;  
d) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças - SEAF.
- II** - 01 (um) Assessor Especial da SEPLA;
- III** - 01 (um) Assessor Especial da SEAE;
- IV** - 01 (um) Assessor Especial da SESE;
- V** - 02 (dois) representantes da Gerência de Planejamento - GEPLAN;
- VI** - 02 (dois) representantes da Gerência do Regime de Colaboração com os Municípios - GERCO;
- VII** - 02 (dois) representantes da Gerência de Rede Física Escolar - GERFE;
- VIII** - 02 (dois) representantes da Gerência Administrativa - GEAD;
- IX** - 01 (um) representante da Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP.

## **CAPÍTULO II** **DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º** São atribuições da CIERRE:

- I** - prestar suporte às Superintendências Regionais de Educação - SREs na mediação da construção das propostas de reorganização das redes juntamente aos municípios;
- II** - prover subsídio técnico para a avaliação das propostas de reorganização das redes de ensino;
- III** - elaborar e encaminhar para deliberação do Secretário de Estado da Educação o relatório de situação e o parecer técnico sobre a factibilidade das propostas de reorganização das redes propostas pelos municípios;
- IV** - viabilizar as tramitações processuais relativas à reorganização das redes de ensino.

## **CAPÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**Art. 4º** As reuniões ordinárias da CIERRE ocorrerão semanalmente e/ou de acordo com a demanda de processos, sendo convocadas pelo(a) Subsecretário(a) da SEPLA ou pelo(a) Subsecretário(a) da SEAE.

**Art. 5º** As reuniões extraordinárias da CIERRE serão convocadas por, pelo menos, um dos Coordenadores ou por outro membro por eles designado.

**Art. 6º** Os casos omissos a esta Portaria serão analisados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1146718**

## **EXTRATO DE CONTRATO** **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Processo N°:** 2021-HQR8S

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 033/2021.

Lotes nº. 05, 08, 11 e 13

**Contratado:** União Sudeste Transportes Ltda. ME.

**CNPJ:** 17.417.360/0001-96

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 048/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/09/2023 a 14/09/2025, compreendendo aproximadamente 408 (quatrocentos e oito) dias letivos.

**Valor mensal:** R\$ 83.911,69

**Fonte:** 540103000

**Josivaldo Barreto de Andrade**  
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças  
**Protocolo 1147015**